



ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI N° 104/93

Em 13 de maio de 19 93

Autor Ver. José Luiz Júnior

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

EMENTA: Fica denominada de João Miguel da Silva, uma das novas ruas da cidade e dá outras provisões.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal de 05 19 93

Alcides Lopes Júnior Presidente
Zé Luiz Secretário

Aprovado em sessão de 08 de junho
de 1993 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal
Alcides Lopes Júnior Presidente
Zé Luiz Secretário

Aprovado em sessão de 09 de junho
de 1993 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal
Alcides Lopes Júnior Presidente
Zé Luiz Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de _____ de _____
de 19 _____.
S. S. Câmara Municipal. de de 19



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 104/93

Autor: Vereador José Luiz Júnior

Relatório:

A Comissão de Justiça tem em mãos o projeto de Lei nº 104/93, de iniciativa do Vereador José Luiz Júnior que denomina de João Miguel da Silva, uma das novas ruas desta cidade e dá outras providências para a emissão de parecer técnico-jurídico sobre a sua legalidade e constitucionalidade.

Nada apresenta à propositura que comprometa sua tramitação quanto ao aspecto legal ou constitucional, assim sendo, encareço aos colegas pela sua tramitação e aprovação.

É o parecer do Relator da matéria.

Parecer da Comissão de Justiça:

Pelas mesmas razões o parecer da Comissão de Justiça é pela tramitação e aprovação do projeto de Lei.

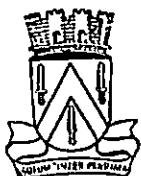
Salvo melhor juízo é o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes "Dep. Petronio Figueiredo" em 20 de maio de 1993.

Presidente

Relator

Membro.



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 104/93

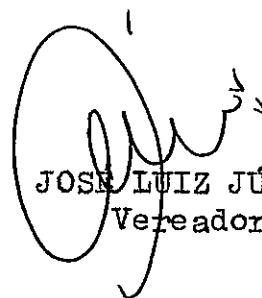
Fica denominada de João Miguel da Silva, uma das novas ruas da cidade de e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de João Miguel da Silva, uma das novas ruas da cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de maio de 1993


JOSE LUIZ JÚNIOR
 Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

JUSTIFICACAO:

João Miguel da Silva nasceu na cidade de Pombal, aposentado, pessoa por demais conhecida nesta cidade onde veio morar desde a década de 40, faleceu aos 91 anos de idade. Era casado com a senhora Adetice Alves Silva, tendo deixado 7 filhos.

Homem dedicado ao lar, aos filhos, que foram sempre o estímulo de sua vida, figura humana extraordinária, deixou um grande exemplo para toda a sua famílias e amigos.

A homenagem que pretendemos tributar a sua memória é muito pouca pelos exemplos de vida que nos deu.

O autor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE — SEDE DA COMARCA
Cartório do Registro Civil
(BODOCÔNGÓ)

ROSEANE DE FIGUEIREDO CASTRO FERNANDES

Oficial do Registro Civil de Nascimento e Óbito

MATRÍCULA 11.0009/2

REGISTRO DE ÓBITO N.º 637

CERTIFICO que às fls. 160, do Livro C n.º 01, de Registros de óbitos foi feito hoje o assento de JOÃO MIGUEL DA SILVA,

falecido o a 15 de ABRIL de 1993 às 20:00 horas, NA CASA DE SAÚDE DR. BRASILEIRO, NESTA CIDADE,

do sexo MASCULINO, de cor MORENA, profissão APOSENTADO, natural de POMBAL-PB.

domiciliad o e residente RUA: ARROJADO LISBOA, N.º 224, MONTE SANTO, com 91 ANOS de idade, estado civil CASADO.

filh o de MIGUEL PEREIRA DA SILVA, FALECIDO.

profissão: *** natural de *** *** ***

e de dona FLORINDA MARIA DA CONCEIÇÃO, FALECIDA.

profissão: *** natural de *** *** *** ***

residentes e domiciliados *** *** *** ***

Foi declarante JOSE PEREIRA BARROS.

sendo o atestado de óbito firmado pelo médico ROMUALDO LINS,

que deu como causa da morte ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL;

O sepultamento será realizado no cemitério de (O)MONTE SANTO.

OBSERVAÇÕES:

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

Rua Arrojado Lisboa, 224 - Bodocongó

Campina Grande — Paraíba

O referido é verdade e dou fé

Campina Grande, 16 de ABRIL de 1993.

Roseane de Figueiredo Castro Fernandes
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL